Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

LEI Nº 745/2017, de 20 de Outubro de 2017.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE ITABAIANA-PB O "DIA MUNICIPAL DOS ENCONTROS DE MOTO CLUBE", A SER DEFINIDO PELO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial da Cidade de Itabaiana o "Dia Municipal dos Encontros de Moto Clube", a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 20 de outubro de 2017

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana